

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar **Especial** no valor de R\$ **250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar **Especial** no orçamento vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo
Classificação Funcional: 04.122.0047.1.685 – Ampliação da Frota Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com os Incisos I e II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Fonte – Superávit	Valor
3000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EX. ANTERIOR	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 24 de Janeiro de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal